MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SANTA CATARINA

NOTAÇÃO: BI 17 129

REQUERENTES: Antônio Gonçalves Pereira de Souza

LOCAL: Rio de Biguaçu - Freguesia de São Miguel - N. Sra. do Desterro - SC.

DATAS - LIMITE: 1767 - 1768

FOLHAS ESCRITAS: 16

Informe o Snr G.or da Ilha de S. Catharina. Rio a 24 de Janr.o de 1767

Ill.mo e Ex.mo Snr

Informe, com o q. lhe parecer, o Pror. da Faz.da R.l, fazendo vir à sua prez.ca o Senhor das Terras q. o Supp.te pede e o possuidor dellas, ouvindo-os verbalm.te emendando fazer os termos das suas ... postas pello ... da Fazd.a ... de 1767

Diz Antonio Frz Per.a de Faria, primr.o provador da Freg.a de S. Miguel da Ilha de S. Catherina que o Brigadr. Joze da S.a Paes lhe concedeo ... sete Pontas braças de terra em quadro fazendo extrema pª parte do Sul ... de ... e pela parte do Norte hua ponta de pedra em q.al mandou o d.o Brigadr. abrir hua Crus ... aonde parte com terras q. ... medio o Brigadeiro ao defunto Joze Per.a ... e pª parte de L.te e pª com o mar, e pª parte do Oeste com Belchior Machado; em cujas terras fez o Supp.e engenho de Canna, Cazas de vivenda e plantou Canaviaes e Mandiocas, e arvores de espinho, fez hua ... que tudo se acha provado na Justificação junta, e p. q. na Secretaria do S.r D.or Manoel Escudeiro Ferr.a de Souza se lhe perderão os documentos q. o d.o Brigadr. lhe mandou passar, portanto

P. a V. Ex.a Seja servido q. a vista da Justificação q. offerece lhe faça m.ce mandar lhe passar carta de Sesmaria das d.as Terras.

E. R. M.

Tornado informar o Snr G.or da Ilha de S. Cath.a ouvindo a Camara. Rio 12 de A... de 1768

... justificar ... Desterro 25 ... de 1767

[illegible]

Arquivo Publico Nacional

BI 17.129

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

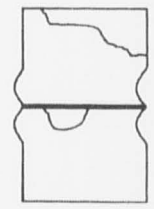

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

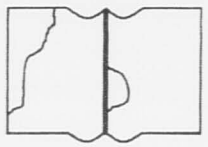

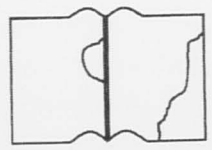

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Termo que vobral mente
de puzerão e assignarão as Respos-
tas dadas na prezença do Pro-
vedor da Real Faz.da e Ouvidor
e mais Hireos da datta de terras que
foy concedida a Antonio Gonçal-
ves Pereira de Faria

Aos quinze dias do mez de Maio de mil
sette centos sessenta e oito annos nesta
villa de Nossa senhora do Desterro da Ilha
de Santa Catharina nas cazas que servem
de Provedoria da Real Fazenda da mesma
Ilha, e sendo ahi estando prezente o Pro-
vedor della Felix Gomes de Figueiredo
por ordem sua foy mandado vir a sua
prezença o capitão José Rabello Roiz pe-
ssuidor e administrador [illegible] de terras que
foy concedida a Antonio [illegible] Pereira
de Faria na paragem do [illegible] da
Freguezia de Sam Miguel da terra firme
desta Refferida Ilha sendo hireos com
as mesmas terras por tres partes a saber pe-
lla frente que he o mar pella parte do
sul que he o Rio e pella parte do este
de que foy hireo Belchior Machado, e Roiz
elle ditto José Rabello pellas haver com-
prado ao ditto Belchior Machado, e pe-

04v

e pella parte do Parte Manoel Ferreira
e sendo ouvidos vebralmente dizerão que
nem elle Tito Rebello que actualmente
ad menistra as Refferidas terras nem o mes-
mo Tiro Manoel Ferreira que com
ellas confina tem duvida alguma e
que se passe sismaria das Refferidas te-
rras ao mesmo Antonio Gonçalves Pe-
reira de Faria por terem noticias cer-
tas que o general de Batalha José da Sil-
va Paes Ras conçederão e que pessoal-
mente Ras fora medir, e de como a
sim o dizerão e declararão em presença
do mesmo menistro Provedor, assigna-
rão este termo com o Refferido Prove-
dor. Eu Domingos Gomes Dias Escri-
vão da Fazenda Real que o escrevi

[signature]

Tito Rebello

de

Manoel + Ferreira

ARQUIVO PÚBLICO NACIONAL

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

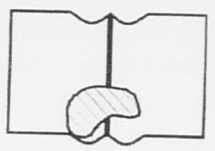

ORIGINAL ILEGIVEL

Original difficult to read

Juizo Ordinario 1766 Escrivão

Justificante

Antonio Gonçalves Pereira de Faria.

Autuação de Eua justiçal em que he justificante o assima nomeado.

Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil sete centos sesenta e seis annos aos tres dias do mez de Novembro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro Ilha de Santa Catharina no Cartorio de mim Escrivão ali por Antonio Gonçalves Pereira de Faria foy entregue Eua. Sua justiçal pedindome lhe aceitase autuase para effeito de fazer justificar o deduzido nella aqual aceitei, e autuei ele ao que adiante se segue de que para constar fiz este termo eu Thomas Cardozo de Almeyda Escrivão que o escrevi.

ARCHIVO PUBLICO NACIONAL

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

72

X 07

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL

Dis Ant.o Gonçalves pr.a de Faria primeiro povoador da freg.
ria de Sam Miguel do destrito desta Vila e lhe fes hua fazda
no Rgo de Bigoa sui em sete centas braças de terra em coadro
que lhe concedeo o Brigadeiro Jose da Silva pais era
coal plantou Canaviais e fes engenho de Canna e plantou
Mandioca e arvores de espinho e caxas de vivenda e fes
a pr.a corveta que se fes no destrito desta V.a cujas xpras
lhe foi me dir o mesmo Brigadeiro como o comissario demos-
tras Manoel Rodrigues de Araujo e o capitam e piloto Manoel
Ant.o com frente a leste aonde parte com o Mar e pela parte
de oeste com Belchior machado e pela parte do sul com
o Rjo de Bigoa sui e pela parte do norte com terras que o
mesmo Brigadeiro deu ao defunto Jose pra aonde fo-
tre ma em hua ponta de pedras e em hua pedra grande
de deta ponta serve de Marco hua Cruz feytado pr aquem
que por mandato do dito Brigadeiro se fes [illegible] dia [illegible]
de cada e porque na secretaria do Governador Ma-
noel Escudeiro fr.a de Souza se lhe sumirão os docu-
mentos que tinha e o sup.te tem andado abt.o a tegora
quer justifiquar o deduzido p.a poder requerer
A.o Snr.o Conde Vicerey Cartas de ses marcadas di-
tas terras pelo que

Justifique

Franco

Ao m.o lhe faça m.ce de
ti lo a justifiquar o de du-
zido em sua petiçam

E R M.e

04v.

Assentada

Aos treis dias do mes de Novembro de mil sete centos sessenta e seis annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro Ilha de Santa Cattarina em lasas de morada do Juiz Ordinario o Tenente de Infantaria Antonio Martins Couto e Crasto onde eu Escrivam do seo cargo fuy vindo, para effeito de se inquerirem, digo para effeito de se preguntarem, e inquerirem testemunhas que por parte do justificante Antonio Gonçalves Pereira de Faria forem aprezentadas dos quais seus ditos nomes custumes e idades são como adiante se seguem de que para constar fiz este termo eu Thomas Cardozo de Almeyda Escrivam que o escrevi.

1ª Testª

Agostinho Fernandes de Carvalho morador na freguezia de São Jozé do destricto desta Villa Carpinteiro da Ribeira de idade que disse ser de trinta e quatro, ou trinta e cinco annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em

aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mão direita e prometeo dizer verdade do que soubese e lhe fosse preguntado e dos custumes disse nada.

E preguntado elle testemunha pelo conteudo na petição retro do Justificante Antonio Gonçalves Pereira de Faria, que toda lhe foy lida, e declarada pelo dito Juiz disse que sabe pelo ouvir dizer, que o Brigadeiro Jozé da Silva Paes prometera ao Justificante huma data de terra no Rio de Biguaçu por ser o primeiro povoador daquella paragem, que naquelle tempo inda se achava deserta debaixo de cuja condição se foy o Justificante situar e dar principio a huma Caruesta da parte do Norte do dito Rio fazendo frente ao mar, e que depois chegando os primeiros Casais de Sua Magestade estando elle testemunha trabalhando pelo seo officio de carpinteiro com o dito Justificante fora o dito Brigadeiro mandar medir as terras do Justificante pelo Capitão [illegible] Manoel Antonio de Andrade junto com o Comissario de Mostras Manoel Rodrigues de Araujo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

X09

Rodrigues de Freitas, Mandara
ra medir somente sete centas braças
direitas, das Ilhas pertencentes ao
casal de Sua Magestade, que a Jurisdi
ção e Comodos, e por ella lhe mandara
pedir mais terra, caja medida
Comessou a margem do Rio de Bigua
çu, e foy acabar em Sua ponta de
pedras, que está sete centas braças
ao Norte donde o mesmo Brigadeiro
Jose da Silva Paes mandou abrir
na dita pedra Sua Cruz assignal em
Sua pedra grande que ficou servin
do de extrema, de Jgoassu, e jus
tificante, e Jose Pereira casal de
Sua Magestade aguan Brigadei
ro Jose da Silva Paes na mesma oca
zião Mandou medir a terra pe
lo outro mais que se requereo e mais
Real Direcaõ fizerão Juramento
com o dito Juiz perante mim Es
mais Cidadoo Declarado e Jurado
que asserejo.

Fernandes Agostinho Pr.a de Carvalho

2.a fo. Jose Pereira de Souza morador na Freguezia
de Sam Miguel official de Carpinteiro
de idade que disse ser sincoenta Joa gua
renta e tres pouco mais ou menos Testi

Ao mesmo Tempo foi lida a Juramentada em Santos
Evangelhos em Forma de Direito Jurou em que
Jogua sua mesma e promessa Disse verdade
Jogou e sendo lhe feitas preguntas pelo
Termo disse o seguinte

Preguntado o Mesmo Testemunha pelo
Contheudo na petiçaõ do Justificante Ant.o
Tanio Gonçalves Pereira de Lemos disse
que sabe pelo ver e presenciar que o
mesmo Justificante foy sempre e pocessuidor
de Terras que chamaõ aguaçu Mandara
medir na dita presença o Brigadeiro Jo
se da Silva Paes Governador que foy
desta Praça e declarando ella a Comissa
ão de Marcos e o Piloto da Medição
Capitaõ Tenente Antonio Pinto de Miranda
mandando o mesmo Governador formar
na extrema e divisa da terra do Jus
tificante da parte do Norte Huma Cruz
em Huma pedra cujo Signal ainda
hoje existe e que nesta occazião
mandara medir o dito Governador
a Costa daquelle lugar em diante
para entre o que foy Sam Pedro
Testemunha que he acto Tenente
Justificante fabricado na mesma
terra em Plantaçaõ de Feijaõ que alega
e mais não disse Lido o Juramento

2

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

Signal de

Pre de Ferreira de Sousa

Assentada

Ao tres dias dozmy de Março
de mil e sete centos setenta e
hu annos nesta Villa de Nossa Senho
ra do Pilar onde eu Escrivão
vim e sendo ahi presente o Ouvidor
e Corregedor desta Comarca o Bacharel
Antonio Pinheiro de Azevedo
Portugal e Castro Comigo Escrivão
para effeito de se perguntar por
mandado Bento Francisco Corga que
se acha preso de que elle sendo perguntado
disse que se chama como fica dito
de idade de como se disse
Segue para constar fiz este termo
em Nossa Senhora do Pilar

Aos

Bento Francisco Corga preso na
Cadea desta Villa que vive de sua
agencia de idade que disse ser de qua-
renta dous annos pouco mais ou me-
nos de sua mulata forra Maria Ro-
drigues evangelista em Sumario de Testi-
munhas pela Justiça de Sua Magestade
que Deos guarde sendo lhe dada a
leitura do Auto de Querella contra
elle dada pelo Promotor desta Comarca
Antonio Dias Cardozo e Castro
nella declarado que elle Respondente
se achava preso por ordem do Ouvidor
desta Comarca e Corregedor da mesma
que elle Respondente sabe pello
ver e presenciar que a Justiça que o
Supplicante allega se foi mandado
prender pello Brigadeiro e Governa-
dor que foi desta Villa Rose da Silva
Pinto em cuja devassa se mandou tes-
temunhar em segredo de Justiça
sem que elle Respondente soubesse
nem visse as testemunhas contras que
se lhe mandou tomar nem o Escrivão
que as escreveo e que a mesma Justiça
mandou dizer ao Respondente que
se fosse para sua caza e que estivesse
nella que não sahisse della athe
nova ordem que elle Respondente
assim o fez e estando em sua caza
foi preso por ordem do Ouvidor
desta Comarca e Corregedor da mesma
que elle Respondente sabe pello
ver e presenciar que a Justiça que o
Supplicante allega se foi mandado
prender pello Brigadeiro e Governa-
dor que foi desta Villa Rose da Silva
Pinto em cuja devassa se mandou tes-
temunhar em segredo de Justiça
sem que elle Respondente soubesse
nem visse as testemunhas contras que
se lhe mandou tomar nem o Escrivão
que as escreveo e que a mesma Justiça
mandou dizer ao Respondente que
se fosse para sua caza e que estivesse
nella que não sahisse della athe
nova ordem que elle Respondente
assim o fez e estando em sua caza
foi preso por ordem do Ouvidor
desta Comarca e Corregedor da mesma

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

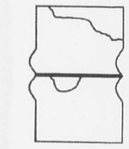

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

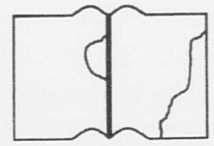

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

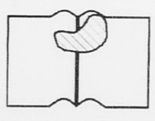

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

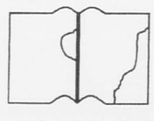

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.
Wrong binding

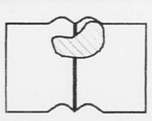

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

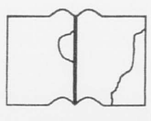

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

15v

X 116

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read